



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000437700

DECISÃO MONOCRÁTICA

Apelação Cível Processo nº 1008744-55.2023.8.26.0003

Relator(a): FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO

Órgão Julgador: 4ª Câmara de Direito Privado

Voto n. 10.270

Vistos.

Cuida-se de recurso de apelação interposto por Eliane Ramalho da Silva e Marcelo da Silva contra Cyrela Pompeia Empreendimentos Imobiliários Ltda. em face da sentença que julgou improcedente a Ação de Imissão de Posse.

Tendo sido noticiado nos autos que as partes celebraram acordo (fls 387/388 e 396), informando que resolveram pôr fim ao litígio, implica essa circunstância logicamente na desistência do recurso com o que HOMOLOGO A DESISTÊNCIA do recurso, e julgo prejudicada a Apelação interposta, com fundamento no inciso III, do art. 932, do Código de Processo Civil.

Determino o retorno dos autos para o Juízo de origem para o quanto necessário no tocante a homologação do acordo.

Intimem-se.

São Paulo, 6 de maio de 2025.

FATIMA CRISTINA RUPPERT MAZZO
Relatora